

Certificação Energética nos Edifícios

Entrou em vigor em 1 de Julho de 2008 a 2ª fase do Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE) Decreto-Lei 78/2006, conforme faseamento definido na Portaria 461/2007 de 5 de Julho.

O projecto de verificação do cumprimento do RCCTE e o projecto de instalações mecânicas de climatização que acompanham os pedidos de licenciamento ou comunicação prévia **para todos os edifícios novos, independentemente da sua área ou fim**, e para todos os edifícios de serviços que sejam objecto de grandes obras de remodelação cuja área útil seja superior a 1000m² (grandes edifícios de serviços) ou 500m² (centros comerciais, supermercados, hipermercados e piscinas aquecidas cobertas) apresentados após 1 de Julho de 2008, devem incluir uma **Declaração de Conformidade Regulamentar** subscrita por perito qualificado, no âmbito do SCE, para cada fracção autónoma do edifício.

Para obtenção da licença de autorização de utilização dos edifícios referidos, o requerimento deve incluir o **Certificado Energético** subscrito por perito qualificado, no âmbito do SCE, para cada fracção autónoma do edifício.

Mais informação em www.adene.pt